



CONSELHO TUTELAR DE RIBEIRÃO – PE

Lei Municipal de nº 1.230/97 e Lei Federal 8.069/90

Ofício nº 0236/2023.

Ribeirão, 16 de fevereiro de 2023.

Srº Tiago Luiz.
Secretário de Educação do Município de Ribeirão/PE.

Este Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definido no Art. 131 da Lei Federal 8.069/90, por força do Art. 53, 54 e seus respectivos incisos e parágrafos. Revestido pelas atribuições estabelecidas nos Artigos 136, venho relatar o seguinte fato:

Recebemos um ofício dessa conceituada secretaria, nele solicitaram desse conselho, dois nomes para fazer parte do conselho de acompanhamento do controle social do FUNDEB_CACS. O Conselho Tutelar reuniu na sede do conselho e chegamos ao entendimento que os conselheiros selecionados para fazer parte de acompanhamento são: **SERGIO JOSE DA SILVA, CPF: 793.177.584/87** e **DANIEL ALVES BEZERRA, CPF: 458.930.634/49**.

Desde já agradecemos a sua atenção.

Atenciosamente.


SERGIO JOSE DA SILVA
Conselheiro Tutelar
Coordenador


Conselheiro Tutelar Coordenador
Sergio Jose da Silva
Mat 901497


Conselho Tutelar
Daniel Alves Bezerra
Mat 901497